



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Edital

O Presidente do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Distrito Federal, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização do PRÊMIO MAURÍCIO CORRÊA DE DIREITOS HUMANOS, que se regerá pelo estabelecido neste edital.

I-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O concurso premiará trabalho político e jurídico-social elaborado individualmente pelo participante.
- 1.2 O tema a ser tratado no trabalho é "A FUNÇÃO SOCIAL DO ADVOGADO".
- 1.3 Não será aceita coautoria.
- 1.4 Poderão participar do concurso os advogados inscritos na Seccional da OAB/DF e os estudantes de Direito das instituições de ensino superior de Brasília/DF regularmente matriculados no 8º semestre em diante.
- 1.5 Os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para participação deverão ser entregues na ocasião da inscrição, inseridos no envelope com os dados pessoais do participante.
- 1.6 Não poderão concorrer ao Prêmio de que trata este edital os membros da Diretoria e Conselheiros da Seccional de Brasília/DF e das Subseções.

II- DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição será realizada mediante carta assinada pelo candidato endereçada à Escola Superior de Advocacia – ESA – SEPN 516, bloco B, lote 7, Asa Norte, 2º andar- acompanhada da peça elaborada em duas vias impressas, entregues pessoalmente ou via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), sendo que, neste último caso, a assinatura lançada no aviso de recebimento servirá de comprovação da inscrição.
- 2.2 As duas vias do trabalho, entregues pessoalmente ou remetida via Sedex com AR, deverão ser recebidas até às 18 horas do dia 31 de maio de 2014 na sede da ESA. No caso de envio via Sedex, deverão ser escritos nos envelopes o nome completo dos autores bem como a indicação ¹¹ PRÊMIO MAURÍCIO CORRÊA DE DIREITOS HUMANOS".
- 2.3 Serão automaticamente desconsiderados os trabalhos entregues na Sede após as 18 horas do dia 31 de maio de 2014.
- 2.4 A inscrição será concretizada a partir do recebimento da peça e dos documentos exigidos na Sede da ESA na forma indicada nos artigos anteriores e importará na concordância dos candidatos com as normas deste Edital.

III- DA APRESENTAÇÃO

- 3.1 O trabalho concorrente deverá cumprir o seguinte:
Ser apresentado em papel A4, impresso com tinta preta, escrito com fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 (um e meio), constando de no mínimo 10 (dez) páginas e no máximo 20 (vinte) páginas.
Ser assinado com pseudônimo, não devendo haver qualquer palavra ou marca que identifique o participante, sob pena de desclassificação.
Ser inserido em envelope amarelo lacrado endereçado a ESA constando "**PRÊMIO MAURÍCIO CORRÊA DE DIREITOS HUMANOS**".
- 3.2 Juntamente com o envelope contendo o trabalho concorrente, deverá ser enviado outro envelope, de cor branca, também lacrado, no qual serão apresentados os dados pessoais do candidato e os documentos comprobatórios do cumprimento das exigências para a inscrição.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

IV- DA COMISSÃO JULGADORA

4.1 O julgamento dos trabalhos será realizado por Comissão integrada por cinco membros indicados pela Comissão Organizadora do prêmio.

V- DO JULGAMENTO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 Em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para as inscrições, serão encaminhados os trabalhos concorrentes, em fotocópia, aos membros da Comissão Julgadora.

5.2 A Comissão Coordenadora reterá o envelope branco contendo dados pessoais, nele constando o pseudônimo para posterior identificação.

5.3 Na apreciação dos trabalhos, a Comissão Julgadora atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez), somente podendo fazer jus aos prêmios quem obtiver média igual ou superior a 7 (sete).

5.4 Serão vencedores os candidatos que obtiverem as maiores médias de notas.

5.5 O julgamento deverá ser realizado até o dia 31 de julho de 2014 pelo júri indicado pela Comissão Organizadora.

5.6 O resultado dos certames será divulgado no dia 04 de agosto de 2014 através de publicação no site da OAB-DF (www.oabdf.org.br) e por e-mail enviado aos candidatos vencedores.

5.7 Do resultado do certame não caberá recurso.

VI—DA PREMIAÇÃO

6.1 Os três primeiros classificados das duas categorias – advogados e estudantes - receberão como prêmio a publicação dos trabalhos na Revista Jurídica da OAB/DF e diploma.

6.2 A participação no concurso implica a cessão dos direitos autorais sobre os trabalhos inscritos para a OAB/DF, incluindo publicações por meio impresso e/ou eletrônico.

IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR
Presidente da OAB/DF